

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
N° 01/2021

DISPENSA
N° 01/2021

4° TERMO ADITIVO

2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01
Pirapetinga

Da: Presidência da Câmara

Para: Agente de Contratação / Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2021 (Proc. Adm. nº 01/2021 - Dispensa nº 01/2021), celebrado com a empresa KM Corretora de Seguros Ltda. - ME., para segurar o veículo oficial do Legislativo Municipal.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 07 de março de 2025.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente

01



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02
02/01/2025

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, no exercício e suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo ARAMIS MELO DA MOTTA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pirapetinga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores RICARDO ROCHA FURTADO e ELIAS LAMIM MATTOS para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

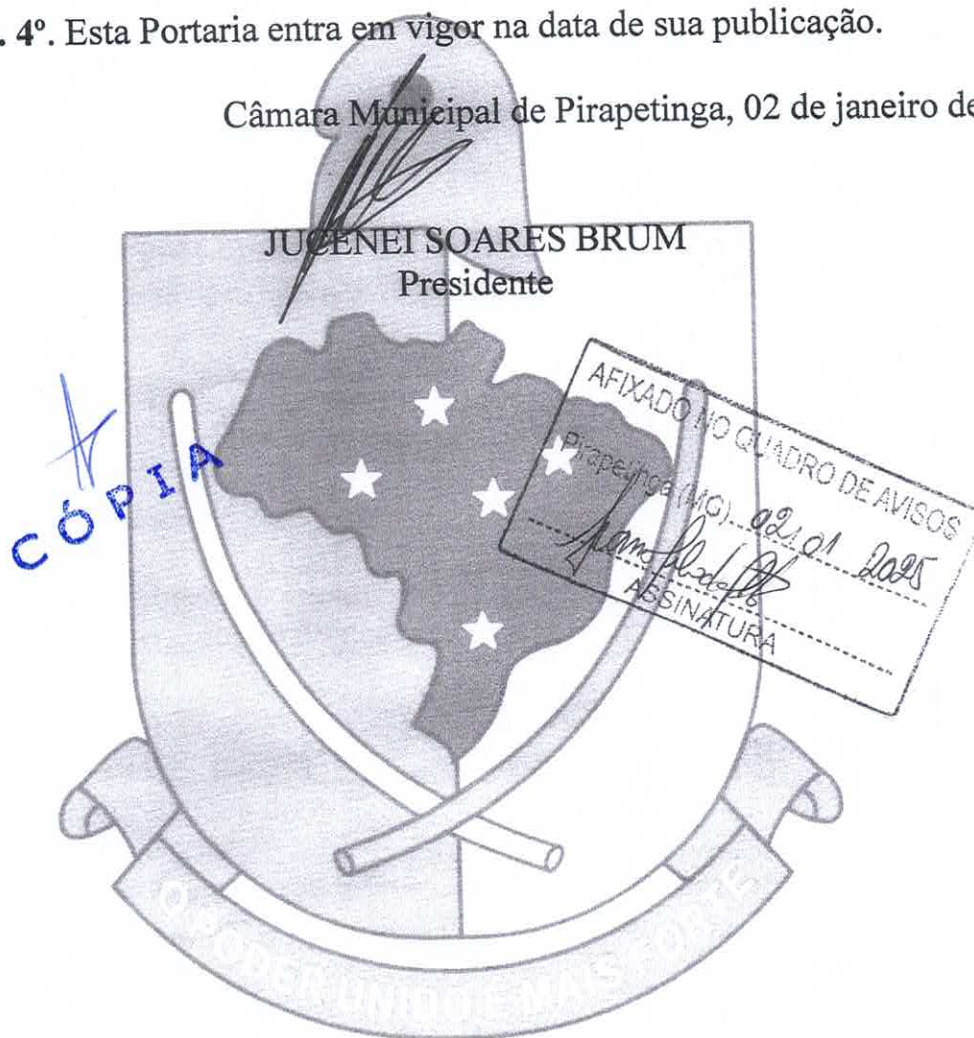
03
JUN 2025

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de janeiro de 2025.



04
Delemon

Orçamento: 33760371		
Sucursal/Apólice Anterior: 6/22553787	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Janeiro/2025	
Início da Vigência: 09/03/2025	Data do Orçamento: 13/01/2025	
Término da Vigência: 09/03/2026	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 13/01/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA		

CNPJ: 19.774.769/0001-95	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: SERVICOS ADVOCATICIOS	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.497,76
DANOS MATERIAIS - 1ª RISCO	R\$ 244,24
DANOS CORPORAIS - 1ª RISCO	R\$ 135,74
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 29,72
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1ª RISCO	R\$ 1,44
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 109,47
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 306,09
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 1	



Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.324,46

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.324,46

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 12/02/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.324,46	R\$ 2.324,46
2	0,00%	R\$ 1.162,23	R\$ 2.324,46
3	0,00%	R\$ 774,82	R\$ 2.324,46
4	0,00%	R\$ 581,12	R\$ 2.324,48
5	0,00%	R\$ 464,89	R\$ 2.324,45
6	0,00%	R\$ 387,41	R\$ 2.324,46
7	0,00%	R\$ 332,07	R\$ 2.324,49
8	0,00%	R\$ 290,56	R\$ 2.324,48
9	0,00%	R\$ 258,27	R\$ 2.324,43
10	0,00%	R\$ 232,45	R\$ 2.324,50

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

de
Dumont



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 33760371

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA		
	null		
CNPJ:	19.774.769/0001-95	Tipo de Pessoa:	Juridica
Atividade:	SERVICOS ADVOCATICIOS		
Data:	13/01/2025	Validade:	12/02/2025
Tarifa:	Janeiro/2025	Última Liberação:	13/01/2025
Vigência:	09/03/2025 - 09/03/2026	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	15/01/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

08
Diana

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

03
[Handwritten signature]

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do
divisão

Do: Agente de Contratação / Comissão de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2021 (Proc. Adm. nº 01/2021 - Dispensa nº 01/2021), celebrado com a empresa KM Corretora de Seguros Ltda. - ME., para segurar o veículo oficial do Legislativo Municipal.

Sendo assim, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 07 de março de 2025.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Agente de Contratação

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Agente de Contratação / Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetzinga, no ano de 2024, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 07 de março de 2025.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Handwritten signature in blue ink.

Da: Tesouraria

Para: Agente de Contratação / Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 07 de março de 2025.

Handwritten signature in blue ink.
JOSÉ LOPES DE MATTOS

Tesoureiro

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13
13/03/2025

Do: Agente de Contratação / Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2021 (Proc. Adm. nº 01/2021 - Dispensa nº 01/2021), celebrado com a empresa KM Corretora de Seguros Ltda. - ME., para segurar o veículo oficial do Legislativo Municipal, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;


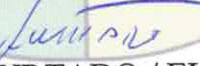
II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA SEXTA do Contrato em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser aditado por termo próprio de conformidade com a legislação em vigor, que no caso é aquela a que se refere o item I;

III - Após contato com a empresa KM Corretora de Seguros Ltda., para solicitar orçamento para a renovação do seguro do veículo oficial do Legislativo Municipal, aquela apresentou proposta no valor total de R\$2.324,46 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, celebrado com a empresa **KM Corretora de Seguros Ltda. - ME.**, no valor total de **R\$2.324,46 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de março de 2025.


ARAMIS MELO DA MOTTA
Agente de Contratação



RICARDO ROCHA FURTADO / ELIAS LAMIM MATTOS
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Agente de Contratação / Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de março de 2025.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JS
10/03/2025

Da: Controladoria

Para: Agente de Contratação / Comissão de Licitação

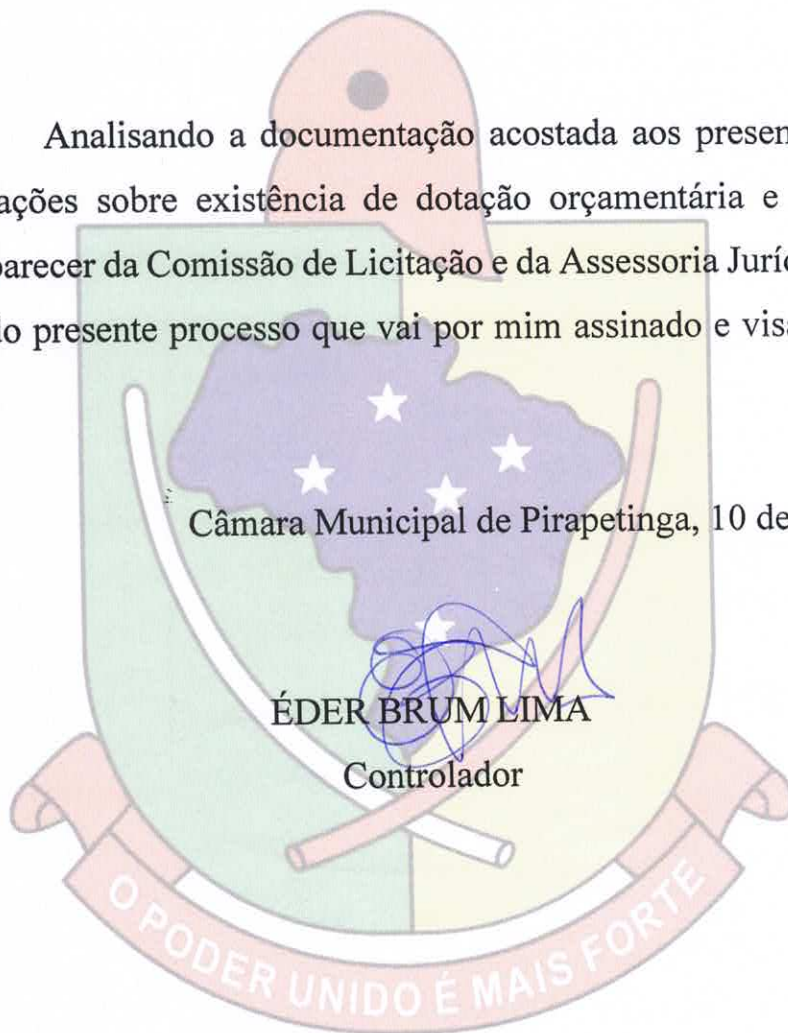
PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 10 de março de 2025.

ÉDER BRUM LIMA

Controlador





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 (Proc. Adm. nº 01/2021 - Dispensa nº 01/2021), conforme disposto nesse processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 11 de março de 2025.

JUCENEI SOARES BRUM
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO Nº 01/2021

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KM CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.530.491/0001-90, estabelecida à Rua Primeiro de Janeiro, 26, Santo Antônio, Pirapetinga, MG, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **KELTON MUNIZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.796.716-57, RG sob o nº MG-13.115.624 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Administrativo nº 01/2021 - Dispensa nº 01/2021, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em parcela única, o valor de **R\$2.324,46** (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A cobertura deste seguro terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado pelas partes antes de vencido o prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95
(32) 3465-1532 - cmpirapetinga@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Handwritten signature

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 11 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

JUCENEI SOARES BRUM

Contratante

KM CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME

KELTON MUNIZ DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

2 - ASSINATURA:

NOME:

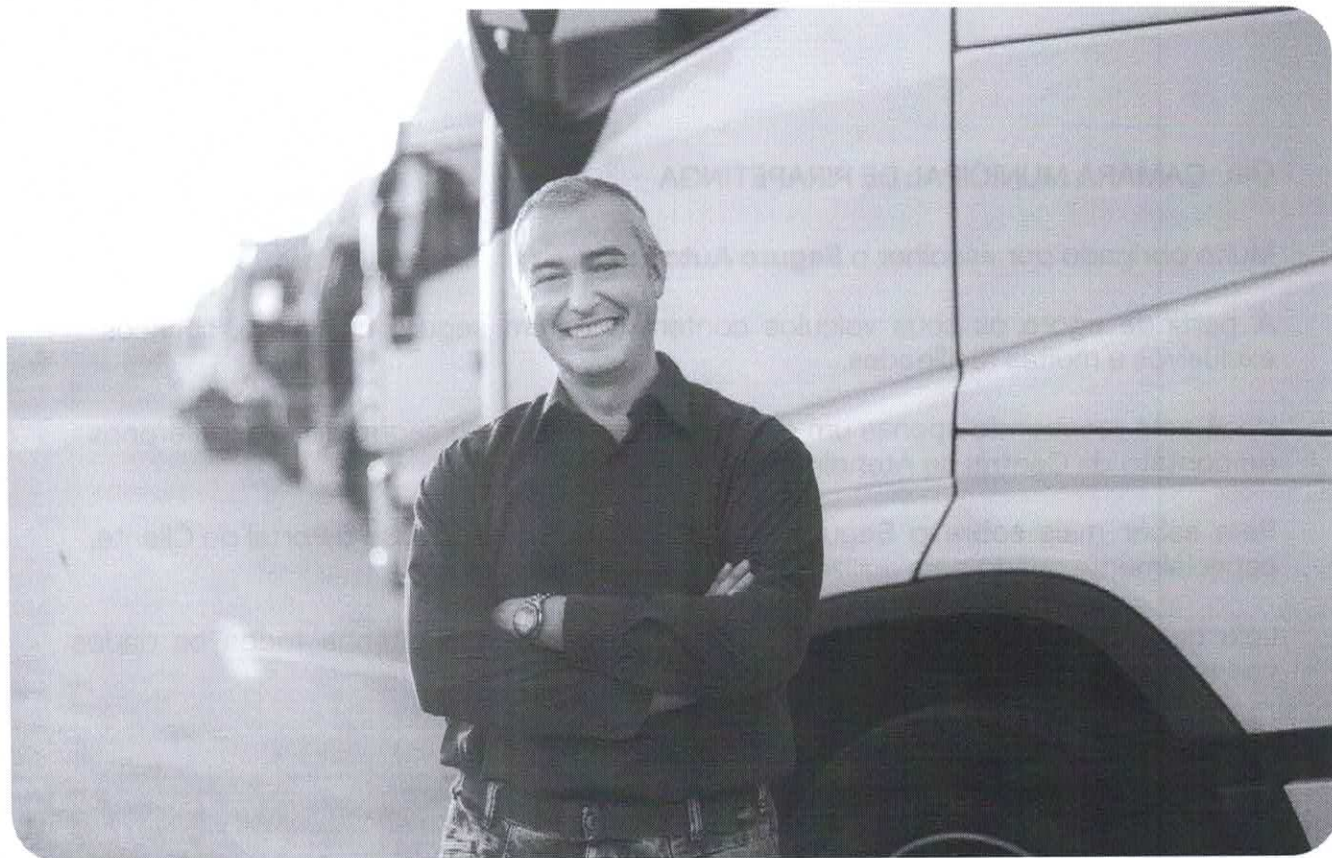
CPF Nº:

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 11 de março de 2025.

LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Legislativo - OAB-MG 72.751

*19
Ferreira*

Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Vigência: 09/03/2025 ATÉ 09/03/2026

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.



20
JUNHO

Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Translado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br



23/10/2011

Dados do corretor

Nome: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

SUSEP Oficial: _____

SUSEP Porto: _____

BRUNO

BRUNO



22
guitte

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 09/03/2025 ATÉ 09/03/2026

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LTZ 1.4 8V FLEXPOWER - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 44342

Cód. ident.: 58.825.451.611.34-9

Placa: PXP5996

Chassi: 9BGKT69R0GG215966

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 4

Local de risco: SUL DE MINAS, JUIZ DE FORA, CAMPOS DAS VERTENTES E ZONA DA

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 19.774.769/0001-95

23
JUN 2024

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos. Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.



24
Dimitri

Anotações

Clausula assistência 24 hrs = Guincho sem limite de quilometragem e sem limite de acionamento

Lined area for notes.

25
[Handwritten signature]

Nome:
CNPJ:
Tel.:
Susep Porto:
Susep Oficial:



Req: 901014717 / Lote: 1014717

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.
www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.



[Handwritten signature]

**PORTO
SEGURO**






0800 727 0800

 (11) 3003-9303

CENTRAL 24 HORAS
(assistência e sinistro)

**KAA
SEGUROS**
KM CORREIOA DE SEGUROS

 (32) 3465-1646 - Fixo
 (32) 9 9911-7738 - Melton
 (32) 9 9911-7742 - Escritório

26
Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

27
Oliveira

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
KM CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em parcela única, o valor de R\$2.324,46 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A cobertura deste seguro terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado pelas partes antes de vencido o prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 01/2021 - Dispensa nº 01/2021

Data de Assinatura: 11/03/2025

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Kelton Muniz de Oliveira, sócio da empresa KM Corretora de Seguros Ltda. - ME - Contratada.

